



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2017 – CBMGO

MLCB

Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Menor Preço Por Item
Processo	2017.0001.1000.328
Data da realização	19 de maio de 2017, às 09h00min (Horário de Brasília).
Objeto	Contratação de Empresa para Realização da Solenidade de 02 de Julho – Dia Nacional do Bombeiro
Valor total estimado	R\$ 146.666,67 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Endereço eletrônico	www.comprasnet.go.gov.br (Goiás)

#### 1. PREÂMBULO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, através de seu Comandante Geral, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo(a) Pregoeiro(a)/CBMGO, usando a competência delegada na Portaria n. 153/2016 – Comando Geral torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, oriunda do processo n. 2017.0001.1000.328, objetivando a **Contratação de Empresa para Realização da Solenidade de 2 de Julho**. O presente certame será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual n. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual n. 7.437, de 06 de setembro de 2011, o Decreto Estadual n. 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual n. 7.466 de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.go.gov.br (Goiás)** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN e **www.bombeiros.go.gov.br** de livre acesso.

#### 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para Realização da Solenidade de 2 de Julho – Dia Nacional do Bombeiro**, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Esta licitação **não possui cota reservada** e está aberta a participação de todos que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema **www.comprasnet.go.gov.br (Goiás)**.

#### 3. DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico n. 009/2017** será realizado em sessão pública eletrônica, através do sítio **www.comprasnet.go.gov.br (Goiás)**, no dia **19 de maio de 2017 a partir das 09h00min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio **www.comprasnet.go.gov.br (Goiás)**, no período compreendido **entre as 09h00min e 09h30min do dia 19 de maio de 2017**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **19 de maio de 2017 às 09h30min** e terá duração de **10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **19 de maio de 2017 às 09h40min** e será encerrada com o fechamento **1+1 (um minuto mais um minuto)**.



**3.4.1. A cada 10 (dez) minutos o sistema iniciará automaticamente o encerramento do(s) lote/item(s), sendo um a um na ordem definida no Edital.**

**3.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**3.6.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) (Goiás).

**4.2.** As licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

**4.3.** O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN.

**4.3.1.** Em caso da licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

**4.3.1.1. Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da fase de lances do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), além de apresentar toda a documentação exigida e atualizada, para conseqüentemente prover a decisão de homologação do certame, sob pena de desclassificação da empresa vencedora.**

**4.4.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**4.5.** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN.

**4.6.** A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.7.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) (Goiás) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN.

**5.1.2.** Os interessados que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR do NUSLF/SEGPLAN, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) (Goiás), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

**5.1.3.** O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da “homologação” ou “credenciamento” do cadastro do fornecedor.

**5.1.4.** A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original da licitante ao CADFOR.



**5.1.4.1. Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**

**5.1.4.2. Em caso da licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensada de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

**5.1.5. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet/GO, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.**

**5.1.6. O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após “homologação” ou “credenciamento” do cadastro da licitante.**

**5.2. O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

**5.3. O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas nos **itens 14 e 15** do presente Edital.**

## **6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) (Goiás) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.**

**6.2. Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

**6.3. O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16.4** do Edital, a contar da data marcada para a sessão pública eletrônica.**

**6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.**

**6.5. As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.**

**6.6. Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.**

**6.7. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso.**

## **7. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1. Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.**

## **8. DOS LANCES**



**8.1.** Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual as licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.2.** Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

**8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

**8.5.** Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**8.6 -** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O(A) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

**8.7. O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:**

**8.7.1. A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes.**

**8.7.2. A 2ª etapa transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

**8.8. O(A) pregoeiro(a) sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**

## **9. DO JULGAMENTO**

**9.1.** O objeto requisitado para esta aquisição com definição no Termo de Referência (Anexo I) terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço por ITEM.**

**9.2.** Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**9.3.** Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**9.4.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.5.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação do CBMGO, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

**9.6.** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

**9.6.1.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do **subitem 9.6**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem 9.6**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.6.2. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.**

**9.7. Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances pelo(a) pregoeiro(a), por meio de agendamento de data e horário, via chat do sistema Comprasnet/GO, nas mesmas condições previstas no item 8.7, sendo esta aberta à participação das licitantes remanescentes que registraram proposta.**

**9.8.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) (Goiás).

## 10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**10.1** - A licitante vencedora deverá enviar, nos moldes do **item 10.9** e nas conformidades exigidas neste certame, a seguinte documentação:

**I. CRC - Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

**10.1.1** - Na data da abertura do procedimento de licitação os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da NUSLF, estarão dispensados de apresentação pelas licitantes.

**10.1.2** - O CRC, emitido pelo CADFOR, poderá ser impresso pelo(a) pregoeiro(a) para averiguação da sua conformidade com as exigências do edital e caso ele apresente “*status irregular*” será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular.

**10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA**, a seguinte documentação:

**10.2.1.** Cédula de Identidade.

**10.2.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**10.2.3.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

**10.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a seguinte documentação:

**10.3.1.** Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**.

**10.3.2.** Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.3.3.** Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.



**10.3.4.** Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

**10.3.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, **se sediado/domiciliado em outra Unidade da Federação, e do Estado de Goiás**, por meio da **Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa**.

**10.3.6.** Prova da regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante por meio da **Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo**.

**10.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

**10.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a seguinte documentação:

**10.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

**10.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um):

**a)** Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem:

i. A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

ii. **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelas licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**

iii. **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.**

**10.5. PARA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E NÃO EMPREGO DE MENOR**, a seguinte documentação:

**10.5.1.** Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da proponente de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

**Pregão Eletrônico n. 009/2017**  
**Processo n. 2017.0001.1000.328**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.5.2** – Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da proponente de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

**Pregão Eletrônico n. 009/2017**  
**Processo n. 2017.0001.1000.328**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.6. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a seguinte documentação:

**10.6.1. ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver a licitante, realizado fornecimento/ prestação de serviço pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante, contendo os dados de identificação da pessoa jurídica emitente, tais como nome completo, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

**10.7. PARA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, a seguinte documentação:

**10.7.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, observando-se, quanto ao mais, as demais disposições contidas no art. 5º da Lei Estadual n. 17.928/2012.**

**2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**10.7.2. Para fins do disposto no item 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em**



especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – **Certidão** que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal (via internet), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – **Declaração** elaborada e subscrita pelo representante legal da proponente que ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/06, conforme modelo a seguir:

<p><b>Pregão Eletrônico n. 009/2017</b> <b>Processo n. 2017.0001.1000.328</b></p> <p><b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b></p> <p>A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como <b>MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>, estando apta para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/06.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Data e local</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Diretor ou Representante Legal.</p>
--

**10.8.** Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua expedição.

**10.9. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão estar atualizados na data da sessão pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta, via e-mail (cbmgo.comprascal@gmail.com) ou fax, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após finalização da fase de lances e suspensão da sessão do pregão pelo(a) pregoeiro(a). Posteriormente, os mesmos deverão ser remetidos ao Departamento de Compras e Licitações – DECOL/CAL/CBMGO, situado à Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia, Goiás, CEP 74.425-535, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da fase de lances e suspensão da sessão do pregão pelo(a) pregoeiro(a). A remessa da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverá ser feita em 02 (dois) envelopes separados, fechados e indevassáveis, contendo na parte externa os seguintes dizeres:**

**Envelope n. 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2017 – CBMGO  
PROCESSO N. 201700011000328  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO - CAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DA LICITANTE)

**Envelope n. 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2017 – CBMGO  
PROCESSO N. 201700011000328  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO - CAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DA LICITANTE)

**10.9.1.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

**10.9.2. Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:**

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**



## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até **10 (dez) minutos**, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**11.1.1.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo(a) pregoeiro(a) no prazo de até **03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o(a) pregoeiro(a), justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **item 11.1**, importará na decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**11.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5. Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) (Goiás).**

**11.6.** Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo(a) pregoeiro(a) que externará através do Chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).**

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará a licitação.

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme **item 16.5** deste Edital.

**13.2. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

**13.3.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração Pública a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Estadual n. 17.928/2012 Art. 77 e



seguintes, inclusive o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**14.1.1.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## **15. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**15.1.** As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

**15.2.** Retardarem a execução do pregão;

**15.3.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**15.4.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16. DOS PRAZOS**

**16.1. A execução do objeto deverá obedecer aos prazos previstos no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).**

**16.2.** O recebimento do objeto dar-se-á provisoriamente no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** antes do início da Solenidade, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

**16.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo mínimo de **12 (doze) horas** antes do início da solenidade, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recebido, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento do CAL/CBMGO.

**16.3.1.** Caso a estrutura ou os componentes que compõe o objeto deste Termo de Referência apresente defeitos na montagem, ou quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **4 (quatro) horas**, a partir da data da comunicação feita pelo Comandante da Solenidade.

**16.4. A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a sessão pública eletrônica.**

**16.5.** Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos serviços, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CBMGO, a aprovação dos termos da(s) Nota(s) Fiscal(is) e liquidação da(s) mesma(s).

## **17. OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	2953	Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do CBMGO
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	182	Defesa Civil
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades
Ação	2145	Aparelhamento e Reparelhamento das Unidades do CBMGO
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias

## **18. DAS OBRIGAÇÕES**

### **18.1. DA EMPRESA VENCEDORA**

**18.1.1.** Cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e seus Anexos e executar os serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

**18.1.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.



## **18.2. DO CONTRATANTE**

**18.2.1.** Disponibilizar local adequado para o recebimento dos serviços.

**18.2.2.** Fiscalizar e inspecionar os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

**18.2.3.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, conforme item 16.5.

**18.2.4.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - Este Edital e seus Anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**19.2** - É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**19.3** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.4** - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.5** - Caberá a cada licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**19.6** - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

**19.6.1** - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-6386 com o(a) pregoeiro(a) ou algum membro da equipe de apoio.

**19.6.2** - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados no DECOL - Departamento de Compras e Licitações do CBMGO, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhado do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário for o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

**19.6.3** - Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**19.6.4** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**19.7** - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

**19.8** - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do CBMGO.

**19.9** - A critério do CBMGO, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/Nota de Empenho, desde que o



**pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste, e antes de efetuado o pagamento.**

**19.10** – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**19.11** – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), de segunda à sexta-feira, em horário de expediente da Corporação, pelo telefone (62) 3201-6386.

**19.12** – **Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o 1º Ten. Frederico Magalhães GUERRA – Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR, pelo telefone (62) 3201-6387, em horário de expediente da Corporação.**

## **20 – DO FORO**

**20.1** - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

**21.1** - Anexo I – Termo de Referência.

Departamento de Compras e Licitações, Goiânia-Go, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

***Mariana Lacerda Campos Bozeti – 3º SGT QPC  
Pregoeira/CBMGO***



## ANEXO I

**Pregão Eletrônico n. 009/2017**  
**Processo n. 2017.0001.1000.328**

TERMO DE REFERÊNCIA N. 019/2017  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLENIDADE 02 DE JULHO.**

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a montagem de estrutura móvel temporária, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

### 2. JUSTIFICATIVA

O presente termo destina-se a contratação de empresa especializada para a montagem de estrutura móvel temporária visando à realização da solenidade em comemoração ao dia Nacional do Bombeiro, comemorado em 02 de julho de 2017, **sendo que a solenidade está prevista para as 19 horas do dia 29 de junho de 2017**, considerando que será montada toda a estrutura necessária para o evento. A solenidade do dia do Bombeiro tem por finalidade comemorar os avanços da Corporação, enaltecer o espírito patriótico dos goianos, divulgar a importância da Instituição e também de seus valiosos integrantes, homens e mulheres vocacionados, devotados e bem preparados para servir a sociedade com excelência.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	Valor médio Unitário	Valor médio total
01	Contratação de empresa para realização da solenidade 02 de Julho.	Unid.	01	R\$ 146.666,67	R\$ 146.666,67
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 146.666,67</b>	

#### 3.1. Especificação da montagem da estrutura física da solenidade do Dia Nacional do Bombeiro.

DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	Média do valor Unitário	Média do valor total
<b>1</b> <b>Camarote 1</b> – Camarote para 400 pessoas sentadas medindo 16 x 8 metros devendo ser montado em palco de madeira em um plano, com estrutura de ferro, treliçado com reforço em mão francesa, o piso em compensado naval, coberto por carpete para eventos com resina na cor vermelho, que deverá ficar a 90 cm de altura do chão, rodapé em malha preta, guarda corpo em forma de “U” cobrindo a frente e laterais do camarote e deverá ser fabricado em metal, a cobertura deverá ser com 02 tendas piramidais em lona branca, lisa e pés de metal medindo 8 x 8 metros cada tenda.	Unid.	01	R\$ 13.583,33	R\$ 13.583,33

2	<b>Camarote 2</b> – Camarote estendido para autoridades, medindo 12 x 6 metros, devendo ser montado em palco de madeira em um plano, com estrutura de ferro, treliçado com reforço em mão francesa, o piso em compensado naval, coberto por carpete para eventos com resina na cor vermelho, que deverá ficar a 90 cm de altura do chão, rodapé em Elanca Light preta, guarda corpo aprovado pelo CBMGO cobrindo a frente e laterais do camarote e deverá ser fabricado em metal, a cobertura deverá ser com 02 tendas piramidais em lona branca, lisa e pés em estruturas em Q30 de alumínio medindo 6 x 6 metros cada tenda.	Unid.	01	R\$ 10.083,33	R\$ 10.083,33
3	<b>Camarote 3</b> – Camarote para Homenageados medindo 15 x 5 metros devendo ser montado em palco de madeira em um plano, com estrutura de ferro, treliçado com reforço em mão francesa, o piso em compensado naval, coberto por carpete para eventos com resina na cor vermelho, que deverá ficar a 90 cm de altura do chão, Rodapé em malha preto, guarda corpo aprovado para o CBMGO cobrindo a frente e laterais do camarote e deverá ser fabricada em metal, a cobertura deverá ser com 03 tendas piramidais em lona branca, lisa e pés em estruturas em Q30 de alumínio medindo 5 x 5 metros cada tenda.	Unid.	01	R\$ 11.583,33	R\$ 11.583,33
4	<b>Camarote 4</b> – Camarote para convidados, medindo 12 x 6 metros, devendo ser montado em palco de madeira em um plano, com estrutura de ferro, traçado com reforço em mão francesa, o piso em compensado naval, coberto por carpete para eventos com resina na cor vermelho, que deverá ficar a 90 cm de altura do chão, saia em TNT preto, guarda corpo aprovado pelo CBMGO cobrindo a frente e laterais do camarote e deverá ser fabricado em metal, a cobertura deverá ser com 02 tendas piramidais em lona branca, lisa e pés em estruturas em Q30 de alumínio medindo 6 x 6 metros cada tenda.	Unid.	01	R\$ 10.416,67	R\$ 10.416,67
5	<b>Pontos de Luz</b> – Para pátio e entrada, sendo: 20 HKI 400W, 50 set Light de 300W, 10 Parleds, 04 HKI de 2.000W.	Conj.	01	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
6	<b>Dois pórticos</b> – Em Q30 medindo 6m x 5m, e outro de 9m x 5m, iluminado para entrada de rua e do palanque.	Conj.	01	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
7	<b>(03) Telões</b> – Sendo 2 (Dois) em Lona branca medindo 4 x 3 metros em estrutura em Q30, tela de 200 polegadas, 02 projetores de 5.000 ansilumes, 02 câmeras, uma mesa de corte, 02 cinegrafistas, 01 técnico, 300 metros de cabos RCA, 100 metros de cabos PP para energia, 02 praticáveis pantográficas e Q30 de 03 metros. E 01 telão de Led 4x3 com todos os componentes necessários para o seu funcionamento.	Conj.	01	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33

8	<b>Apoio para telões</b> – 2 (Dois) apoios para telões.	Conj.	01	R\$ 1.966,67	R\$ 1.966,67
9	<b>Passarela</b> – Com carpete para evento com resina, vermelho, medindo 60 metros de comprimento para entrada, sendo decorada com flores, plantas e pontos de iluminação.	Unid.	01	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67
10	<b>Secretaria do evento</b> – deverá ser instalado sistema de iluminação, tomadas para computadores e impressoras, além de 10 forros para mesas na cor vermelha	Conj.	01	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33
11	<b>Sala Vip</b> – Montada em 2 (duas) tendas 5mx5m, sendo que as tendas devem ser fechadas na lateral, apenas com as entradas das autoridades e de serviço, o piso em compensado naval, coberto por carpete para eventos com resina na cor vermelho, que deverá ficar a 90 cm de altura do chão, 02 sofás em tecido na cor preta, sendo 01 de 03 lugares e 01 de 02 lugares, 3 mesas redondas pequenas de vidro com 3 cadeiras cada, a sala deve ser iluminada e com <i>Ar condicionado</i> .	Unid.	01	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67
12	<b>(01) Gerador de Energia</b> – De 180 KVA em uso, com cabo e operador, com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do mesmo.	Unid.	01	R\$ 6.616,67	R\$ 6.616,67
13	<b>(04) Portas bandeiras</b> – Estruturas com base em ground e haste de ferro com 4 metros de altura	Conj.	01	R\$ 2.763,33	R\$ 2.763,33
14	<b>Montagem de Palco para Banda de Música</b> – Medindo 14 x 6 metros devendo ser montado em palco de madeira em um plano, com estrutura de ferro, treliçado com reforço em mão francesa, o piso em compensado naval, coberto por carpete para eventos com resina na cor vermelho, que deverá ficar a 90 cm de altura do chão, rodapé em malha preta, duas escadas e rampa em madeira com o mesmo revestimento do palco.	Conj.	01	R\$ 6.333,33	R\$ 6.333,33
15	<b>Sonorização</b> – P.A 16 caixas Fly, sistema Line Array, 01 Mesa digital Yamaha LS 48 canais (com 6 equalizadores); Side Fill Stéreo c/ falantes e drivers importados; 03 Amplificadores Hot Sound 5.0; 03 Amplificadores Hot Sound 3.0; 03 Amplificadores Hot Sound 2.0; 01 Multi cabos de 42 vias c/ Splitter; 01 sub de Bateria c/ 2 falantes de 18”; 02 Mic. S/ fio Shure SM 58 Beta; 10 Direct Box IMP 2; 08 Microfones SM 58; 08 Microfones SM 57; 03 Microfones SM 81; 01 Kit Microfone Bateria AKG; 25 Pedestais; 08 Fones de Ouvido Koss; 08 Canais de Power Play; 01 cubo de Baixo GK 800; 01 Cubo de Guitarra Jazz Chorus; 04 Praticáveis de 2x1 Mts, com regulagem de altura 0,40 cm à 0,60 cm; 70 Cabos XLR; 03 Sub Snack de 12 vias; Sistema de AC 110 Volts Estabilizado. O equipamento de sonorização deve possuir sistema de retorno de 40 metros para o mestre de cerimônias e para as autoridades que irão usar o púlpito para discursar durante o evento.	Conj.	01	R\$ 7.833,33	R\$ 7.833,33

16	<b>Iluminação</b> – 16 Lâmpadas ACL, 20 Lâmpadas Par 64 Foco 5;, 20 Lâmpadas Par 64 Foco 1; Mesa Iluminação DMX; 02 Mine Brute de 06 lâmpadas; 6 Canais de Dimmer; 12 Parleds - GROUND; 12 Peças de 4 mts; 05 Peças de 3 mts; 04 Peças de 2 mts; 06 Peças de 1 mts; 08 Sleeves; 08 Bases metálicas na cor prata; 12 Pau de carga a serem utilizados nos grounds para apoiar a estrutura.	Conj.	01	R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67
17	<b>Pontos de luz</b> – 80 pontos de iluminação para o pátio e passarela.	Conj.	01	R\$ 3.446,67	R\$ 3.446,67
18	<b>(120) Cadeiras</b> – Fabricadas em ferro ou madeira com acento e encosto almofadada sem apoio para os braços e capa (forro) de tecido na cor vermelha, para autoridades.	Conj.	01	R\$ 1.833,33	R\$ 1.833,33
19	<b>(800) Cadeiras</b> – Fabricada em PVC na cor branca sem apoio para braços, sendo 200 cadeiras para convidados e 600 para acompanhante, todas com forro de tecido na cor branca.	Conj.	01	R\$ 3.316,67	R\$ 3.316,67
20	<b>Confecção de 03 Banners</b> – Sendo 01 banner em policromia para palco medindo 10 m x 60 cm para ser colocado no palanque das autoridades, 01 banner para os pórticos medindo 4,50 m x 60 cm, 01 banner de 10 m x 3 m, seguindo a arte a ser passada pelo Comandante da Solenidade. Sendo que os banners devem ser entregues montados nos grounds.	Conj.	01	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67
21	<b>Ornamentação</b> – Ornamentar os 04 camarotes, sala vip e o palanque das autoridades com plantas e flores naturais, prevendo ainda iluminação para os mesmos.	Conj.	01	R\$ 4.416,67	R\$ 4.416,67
22	<b>Quadros para ornamentação</b> – Confecção de 16 quadros de 1,20 m x 0,80m, com fotos alusivas as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, seguindo a arte a ser repassada pelo Coordenador da solenidade.	Conj.	01	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33
23	<b>Balões Infláveis</b> – (2) Balões infláveis de gás Hélio, com formato redondo, sendo produzido em PVC pneumático com aplicação da sua logomarca nas faces da bola, o modelo deverá receber iluminação interna, tamanho: 3 metros de diâmetro, com a logo a ser definida, pelo Comandante da Solenidade.	Conj.	01	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33
24	<b>Show pirotécnico</b> – Show pirotécnico com 3 minutos de duração seguindo as normas do CBMGO	Unid.	01	R\$ 7.023,33	R\$ 7.023,33
25	<b>Extensão da cobertura do palanque de autoridades</b> – Extensão de cobertura do palanque das autoridades, seguindo o alinhamento do mesmo, e se necessário piso em compensado naval, coberto por carpete para eventos com resina na cor vermelho.	Unid.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
26	<b>Montagem:</b> Todos os equipamentos em questão deverão estar montados e devidamente instalados em tempo hábil para que haja condições de serem realizadas as devidas inspeções e vistorias antes da data do evento, sendo que no dia <b>28/06/2017</b>	Conj.	01	R\$ 11.583,33	R\$ 11.583,33

<p>deverão ser testadas a iluminação e a sonorização e para que no dia <b>29 de junho de 2017 tudo esteja em perfeita ordem para a solenidade</b>, no local onde ocorrerá a solenidade que será indicada pelo comandante do evento com pelo menos 15 dias de antecedência, devendo a licitante vencedora prever o tempo necessário para possíveis adequações que porventura sejam necessárias após a realização de tais vistorias.</p>				
--	--	--	--	--

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 146.666,67</b>
--------------------	-----------------------

**OBS.: A média dos valores unitários foi calculada utilizando-se a dízima periódica, porém nos valores unitários, esta apresenta apenas duas casas decimais.**

**3.1.** A despeito do critério de julgamento ser o **MENOR PREÇO POR ITEM**, deve-se respeitar os valores unitários máximos estimados no item 3.1 - Especificação Detalhada, não sendo admitida qualquer forma de compensação de valores.

**3.2.** Toda a estrutura para o evento deverá ser montada em conformidade Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (Lei nº 15.802, de 11/09/ 2006 e suas alterações), e aprovada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

**3.3.** Toda a estrutura física para a Solenidade “02 de julho de 2017” deverá ser montada e estar pronta para uso (devidamente limpa e organizada) a partir do dia **28/06/2017 à noite, inclusive com teste do som e da iluminação**, para que no dia 29/06/2017 às 19 horas, no início da Solenidade tudo esteja em perfeita ordem. Toda a estrutura deverá ser desmontada no dia **30/06/2017 no período vespertino**.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **4.1. CONTRATANTE**

**4.1.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

**4.1.2.** Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

**4.1.3.** Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes.

**4.1.4.** Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

**4.1.5.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

##### **4.2. CONTRATADA**

**4.2.1.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital.

**4.2.2.** Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais.

**4.2.3.** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

**4.2.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

**4.2.5.** Executar o objeto conforme item 3 deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**4.2.6.** A licitante vencedora deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para atender prontamente qualquer exigência de reparos apresentados, além de solucionar qualquer tipo de problema ou intercorrência relacionada à estrutura geral.



4.2.7. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução.

4.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante.

4.2.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

4.2.10. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada.

4.2.11. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade, tais como: reparos ou substituições.

---

## 5. DA GARANTIA

---

5.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia na contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

---

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

---

6.1. Para a montagem das estruturas:

6.1.1. A licitante vencedora deverá entrar em contato com TC ALBERTO - (62) 98600-1077 / [carlosalbertobmgo@gmail.com](mailto:carlosalbertobmgo@gmail.com) - Comandante da Solenidade "02 de julho", que será realizada no dia 29 de junho de 2017 às 19 horas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento, para acertar detalhes a respeito da montagem das estruturas em questão e desenvolvimento do layout.

6.1.2. Toda a estrutura física com seus mobiliários e demais equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, no local da solenidade em Goiânia, que será indicado pelo comandante do evento.

6.2. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

6.2.1. **Recebimento provisório:** O recebimento do objeto dar-se-á provisoriamente no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** antes do início da Solenidade, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes;

6.2.2. **Recebimento definitivo:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo mínimo de **12 (doze) horas** antes do início da solenidade, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, recebido, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento do CAL/CBMGO.

6.3. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.4. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos serviços.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6.8. Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento, a associação da contratada a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter autorização expressa da contratante.



**6.9.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, imediatamente.

**6.10.** Caso a estrutura ou os componentes que compõe o objeto deste Termo de Referência apresente defeitos na montagem, ou quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da data da comunicação feita pelo Comandante da Solenidade.

**6.11.** As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito da Solenidade 02 de julho poderão entrar em contato com o Comandante da Solenidade Tenente Coronel Carlos Alberto Cardoso Faleiro, através do telefone (62) 98600-1077.

---

## **7. DO PAGAMENTO**

---

**7.1.** Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos serviços, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CBMGO, a aprovação dos termos da(s) Nota(s) Fiscal(is) e liquidação da(s) mesma(s).

**7.2.** O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Edital.

**7.3.** O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

Goiânia, 18 de abril de 2017.

Frederico Magalhães Guerra – 1º Ten. QOC BM  
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR